



PORTARIA Nº 165 DE 03 DE ABRIL DE 2020

Cria a Comissão para gerenciar o momento de crise na educação devido à pandemia do coronavírus COVID-19 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, Estado do Pará, o Sr. **NIVALDO SILVIO COSTA FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município, bem como art. 11 da Lei Federal nº 9.394/96 que estabelece diretrizes e bases da educação nacional, e:

CONSIDERANDO que devido à pandemia do COVID-19 há recomendações de Órgãos de Saúde, Decretos Estadual e Municipal para que se evite aglomerações, e que a Medida Provisória nº 934 de 01/04/2020 editada pelo Presidente da República possibilitou aos estabelecimentos de ensino de educação básica ficarem dispensados, em caráter excepcional, da obrigatoriedade de observância ao mínimo de dias de efetivo trabalho escolar (200 dias de trabalho educacional);

CONSIDERANDO que foi criado O Comitê Operativo de Emergência (COE) do Ministério da Educação (MEC) no âmbito federal para acompanhamento das principais diretrizes para a rede de ensino do país com objetivo de estabelecer o diálogo, reunir as demandas e buscar soluções para mitigar os impactos da pandemia do coronavírus;

CONSIDERANDO que compete aos municípios baixar normas complementares para o seu sistema de ensino, organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e dos Estados;



PREFEITURA DE IGARAPÉ-AÇU/PA
PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito
CNPJ nº 05.149.117/0001-55

CONSIDERANDO a necessidade de debater e definir medidas de combate à disseminação do novo coronavírus em instituições de ensino, seguindo as diretrizes do Ministério da Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, Comissão Especial de Gerenciamento, Elaboração e Acompanhamento de Ações de prevenção ao coronavírus no âmbito da Educação Municipal, como instância de coordenação, articulação e estratégia afim de que os integrantes possam estabelecer as principais diretrizes para a rede municipal de ensino, bem como buscar soluções para mitigar os impactos da pandemia do coronavírus na rede de ensino municipal.

Parágrafo Único. O prazo da referida comissão instituída no caput deste artigo pode prorrogada pelo tempo necessário para gerir a educação no momento da crise decorrente da pandemia do COVID-19.

Art. 2º. A Comissão será composta por 12 (doze) integrantes a seguir nomeados:

- I – Danilo Barbosa da Silva, Secretário de Educação do Município;
- II – Luzia Coelho de Oliveira, Diretora de Ensino;
- III – Camila Ferreira Pereira, representante do Setor de Alimentação Escolar;
- IV – Larissa Nazaré de Souza Leite, representante do Setor de Alimentação Escolar;
- V - Márcia Regina de Sousa Siqueira, representante do Conselho Municipal de Educação;
- VI – Pedro Henrique Barbosa de Lima, representante do Conselho Municipal de Educação;
- VII – Anderson Carrera Barbosa, representante do Conselho de Alimentação Escolar;
- VIII – José Erinaldo Garcia Silva, representante do Conselho de Alimentação Escolar;
- IX - Reginaldo Cleyton Pontes Soares, representante do Conselho do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação);



PREFEITURA DE IGARAPÉ-AÇU/PA
PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito
CNPJ nº 05.149.117/0001-55

X – Priscila Brandão Ribeiro, representante do Conselho do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação);

XI – Francisco Adailson Abreu de Oliveira, representante dos Diretores das Escolas Municipais;

XII – Ellen Nice Araújo França, representante do SINTEP (Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras em Educação Pública do Pará);

Parágrafo Único. Sempre que necessário, o Prefeito Municipal será convidado a participar das reuniões.

Art. 3º. O Secretário Municipal de Educação presidirá a Comissão Especial instituída nesta Portaria.

Art. 4º. As decisões tomadas no âmbito da Comissão têm por objetivo uma gestão mais participativa com a finalidade de orientar ações do município em relação à educação no período da crise da pandemia do COVID-19, observadas as diretrizes e bases federal e estadual.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Igarapé-Açu, Estado do Pará,
03 de abril de 2020.

NIVALDO SILVIO COSTA FERREIRA
Prefeito Municipal